



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

PROCESSO: **1711/2010-19.757**
INTERESSADO: **JOSÉ WILSON DA CUNHA**
MUNICÍPIO: **RIO VERDE -GO**

D E C L A R A Ç Ã O 071 /2011

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é atividade isenta de obtenção de outorga de direito do uso de águas subterrâneas, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

"O poço perfurado, com **32m (Trinta e dois metros)** de profundidade, localizado na **ROD. BR 452 KM 01, LOTE A-1, S/N, PERÍMETRO URBANO**, coordenadas geográficas **17°26'29,6"S e 50°53'34,5"W**, no município de **RIO VERDE**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para uso **Doméstico**.

Para os efeitos legais, ficam os **Sr. JOSÉ WILSON DA CUNHA, CPF 366.487.796-91**, e o **Sr. PAULO FERNANDO MARINS CARDOSO, CPF 894.386.719-00**, respectivamente responsáveis pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos dias do mês de 2.011


AUGUSTO DE ARAÚJO ALMEIDA NETTO
Superintendente